



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 18 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 553

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 18 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 553

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.574 DE 18 DE MARÇO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO NO USO DE MASCARÁ PROTEÇÃO FACIAL, BEM COMO RETORNO DAS SERVIDORAS GESTANTES AO TRABALHO PRESENCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a liberação no uso de mascarará pelo Governo do Estado de São Paulo, Decreto Estadual nº 66.575, DE 17 MARÇO DE 2022;

CONSIDERANDO as atuais características epidemiológicas no Município de Igarapava;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação periódica das normas municipais relativas às ações atreladas à declaração de ESPIN decorrentes da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento de empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.311, de 09 de março de 2022, que alterou a Lei Federal nº 14.151/2021, disciplinando o afastamento da empregada gestante com o retorno ao trabalho presencial;

DECRETA:

Art. 1º - Fica flexibilizada a utilização de máscara proteção facial, nos seguintes termos:

a Uso obrigatório: locais destinados à prestação de serviços de saúde (hospitais, consultórios/clínicas, unidades de saúde, etc.), meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.

b Uso optativo: escolas, bancos, supermercados, escritórios, academias, lojas, dentre outros estabelecimentos comerciais, etc.

Art. 2º - Ficam convocadas para retornar ao trabalho presencial as servidoras públicas municipais gestantes afastadas por conta da Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021, as quais deverão retornar às suas atividades funcionais presenciais a partir de 01 de abril de 2022, de

acordo com os critérios constantes da Lei Federal nº 14.311 de 09 de março de 2022.

Art. 3º Para fins de cumprimento do art. 2º, os casos excepcionais, devidamente justificados serão analisados e submetidos ao superior hierárquico e à apreciação do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando **revogadas** as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Igarapava/SP, em 18 de março de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADO, publicado e arquivado no livro próprio, data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES

CHEFE DE GABINETE

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 120, DE 17 MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a CESSAÇÃO de FÉRIAS do servidor ELIAS RICARDO RODRIGUES ROSA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CESSAR a partir de 16.03.2022 as férias autorizada pela portaria n.º 106/2022, do servidor ELIAS RICARDO RODRIGUES ROSA, titular do cargo TÉCNICO DE LABORATÓRIO, nomeada(o) em 10/06/2002, matrícula n.º 7021-1, devendo o servidor retornar a suas atividades laborais.

ARTIGO 2º- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16.03.2022, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 17 de março de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 18 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 553

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

Processo Administrativo nº 041/2022

Município: Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal.

Objeto: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSSS).

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 21/03/2022 até as 08h59min do dia 05/04/2022.

Abertura de Propostas iniciais: às 09h00min do dia 05/04/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 05/04/2022.

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Valor estimado desta licitação: R\$ 335.400,00

Fonte de Recursos: Próprio/Federal

Local de Consulta do Edital: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <http://www.igarapava.sp.gov.br> ou ainda, solicitado através do e-mail cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 212.

Igarapava/SP, em 18 de março de 2022.

José Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 18 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 553

Página 4 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

e-mail: igarapava.lic2@gmail.com e cpl@igarapava.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2022

Município: Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal.

Objeto: PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO BAR “LADO B”, ESTABELECIDO NO INTERIOR DO GINÁSIO DE ESPORTES “PARQUE DE EXPOSIÇÃO JORGE ALBERTO SCANDIUZZI”, COM 16,38 M² DE ÁREA APROXIMADA, LOCALIZADA NA AV. SÃO PAULO, 598-684 – JARDIM BEATRIZ, IGARAPAVA-SP.

Credenciamento e recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação):
a partir das 08h30min às 09h00min do dia 04/04/2022.

Disputa de lances: a partir das 09h00min do dia 04/04/2022 (após o encerramento da fase de credenciamento).

Valor mínimo, mensal, inicial para os lances R\$ 142,01 (cento e quarenta e dois reais e um centavo).

Local de Consulta do Edital: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <http://www.igarapava.sp.gov.br> ou ainda, solicitado através do e-mail cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 212.

Igarapava/SP, 18 de março de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal